



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2024

Altera o Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, com as respectivas alterações, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Itaúna, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos do Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, com as respectivas alterações, o quantitativo de vagas a seguir relacionado, referente aos seguintes cargos da Estrutura Organizacional de Cargos Efetivos da Administração Direta deste Município:

- I - Auxiliar de Serviços Gerais II / NV-2 _ 1 (uma) vaga;**
- II - Cuidador de Crianças / NV-7 _ 7 (sete) vagas;**
- III - Secretário Escolar / NV-8 _ 1 (uma) vaga;**
- IV - Servente / NV-2 _ 6 (seis) vagas.**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Itaúna.

Itaúna-MG, 28 de maio de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Odília Ferreira Gomes
Secretária Municipal de Administração

Weslei Lopes da Silva
Secretário Municipal de Educação

Guilherme Soares Nogueira
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 28 de maio de 2024

Ofício nº 182/2024 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 10/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei Complementar nº 10/2024, que “*Altera o Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que ‘Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências’, com as respectivas alterações, e dá outras providências.*”, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 10/2024, que *“Altera o Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que ‘Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências’, com as respectivas alterações, e dá outras providências.”* com a justificativa a seguir relacionada./Processo nº 1.485/24/SEMED

Foi deliberado sobre a necessidade de acréscimo de vagas para provimento dos cargos especificados no Projeto de Lei Complementar em questão, **para atuação na Secretaria Municipal de Educação**, devido à previsão de provimento das vagas já existentes para atuação em setores diversos, com a nomeação dos candidatos aprovados no próximo Concurso Público, não constando ainda a previsão da demanda atual dessa Secretaria, devido à abertura de uma nova turma no Núcleo de Educação Infantil Custódio Emídio da Cruz e a inauguração da nova escola do Bairro Jadir Marinho, sendo assim distribuídas:

- a) Núcleo de Educação Infantil Custódio Emídio da Cruz/Nova turma → 1 (uma) vaga para Cuidador de Criança.
- b) Nova escola do Bairro Jadir Marinho → 6 (seis) vagas para Cuidador de Criança, 1 (uma) vaga para Secretário Escolar, 1 (uma) vaga para Auxiliar de Serviços Gerais II e 6 (seis) vagas para Servente.

Visando melhoria da equipe de trabalho na área das entidades de educação aqui mencionadas, solicitamos seja o presente Projeto de Lei Complementar analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex^{as}. nossos votos de apreço e consideração.

Itaúna-MG, 28 de maio de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna